

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/AMLURB/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.310.922-7

CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Serviço de guarda e segurança armada das instalações, dos bens municipais e de toda a área do antigo Aterro de Inertes de Itatinga.

OBJETO DESTES TERMO: Supressão de objeto contratual e conseqüente redução do valor do contrato, com base no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93, para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 81.10-15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOUREO MUNICIPAL.

Aos 02 (doze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, nesta Capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº. 100, Canindé, estavam presentes, de um lado a **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**, representada pelo seu Presidente, o Senhor **RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO**, a seguir simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº. 05.457.677/0001-77, com sede na Rua José Bernardo Pinto, nº 285 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, cujo RG nº 22.192.750-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 129.909.678-69, doravante simplesmente designada CONTRATADA, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo nº 2013-0.310.922-7, as partes aditam o Contrato nº. 02/AMLURB/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

1. Fica firmada a redução do número de postos de vigilância de 14 (quatorze) para 13 (treze), para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2. Em decorrência da alteração da quantidade relativa ao objeto contratual, fica estabelecida a redução de 0,89% do valor do contrato, correspondente a diminuição de R\$ 25.776,60 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

CLAÚSULA TERCEIRA
DAS DESPESAS

3. As despesas onerarão a dotação n°. 81.10.15.452.3005.6009.3.3.90.39.00.00 – AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA/ FUNDO MUNIC. DE LIMPEZA URBANA – AUTORIDADE MUNICIPAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOIRO MUNICIPAL, observando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
PRESIDENTE
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JÚNIOR
ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG n°.: _____

RG n°.: _____